

35 BATALHAO DE INFANTARIA

Estudo Técnico Preliminar 8/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64063.001085/2026-39

2. Descrição da necessidade

O 35º Batalhão de Infantaria é uma Unidade das Forças Armadas, Instituição que possui uma grande estrutura voltada a cumprir suas tarefas constitucionais, conforme prevê o caput do Art.142, da Constituição Federal de 1988, independentemente da situação política ou social do país, seja em situação de paz, guerra ou calamidade pública. Para a execução das suas atribuições constitucionais, dentro da sua estrutura, essa unidade é dotada de militares em serviço ativo divididos em 3 (três) Companhias de Fuzileiros, 1 (uma) Companhia de Comando e Apoio, 1 (um) Pavilhão de Comando Administrativo, bem como de diversas Seções Administrativas voltadas a suprir as demandas burocráticas internas do Batalhão, outras voltadas ao atendimento do público externo e o Escritório da Operação Carro PIPA voltado a distribuição de água no semiárido nordestino no Estado da Bahia. A missão síntese do 35º Batalhão de Infantaria consiste em estar preparado para ser empregado em Operações Básicas Ofensivas, Defensivas, de Cooperação e Coordenação com Outras Agências e apoiar em serviços a Família Militar do Estado da Bahia.

O 35º Batalhão de Infantaria desenvolve atividades no âmbito do Programa Forças no Esporte (PROFESP), iniciativa coordenada pelo Ministério da Defesa que visa promover inclusão social, fortalecimento da cidadania e redução de riscos sociais por meio de atividades esportivas e educacionais voltadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

O funcionamento adequado do núcleo do PROFESP requer estrutura mínima que assegure organização, segurança e padronização das atividades. Nesse contexto, o fornecimento de uniformes aos beneficiados é medida indispensável para garantir identificação visual, disciplina, controle de acesso às dependências da Organização Militar e fortalecimento da identidade institucional do Programa.

A ausência de uniformização compromete a padronização das atividades, dificulta o controle organizacional e prejudica a imagem institucional do Programa perante a comunidade e parceiros institucionais. Assim, evidencia-se a necessidade da contratação para fornecimento de uniformes esportivos completos aos beneficiados regularmente cadastrados.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|----------------------|-----------------------------|
| Chefe do Almoarifado | RUAN ANDRICK MENEZES EMÍDIO |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os uniformes deverão atender às especificações técnicas adequadas à prática de atividades esportivas, garantindo conforto térmico, resistência, durabilidade e segurança para o público infantojuvenil atendido.

Deverão observar o padrão de identidade visual do PROFESP, incluindo aplicação de logomarca institucional, quando exigido, bem como disponibilização em tamanhos variados compatíveis com as faixas etárias atendidas pelo Programa.

Por se tratar de bem comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, a contratação mostra-se tecnicamente simples, não exigindo soluções complexas ou customizações de alta especificidade.

Adicionalmente, o fornecedor deverá observar critérios de sustentabilidade, priorizando materiais de menor impacto ambiental e embalagens recicláveis, quando aplicável, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento preliminar de mercado, constatando-se ampla oferta de empresas especializadas na confecção de uniformes esportivos personalizados, tanto em âmbito local quanto regional.

O objeto apresenta ampla concorrência e padronização mercadológica, o que demonstra viabilidade técnica e econômica da contratação por dispensa de licitação, assegurando competitividade de preços e celeridade processual.

A pesquisa de preços será formalmente realizada conforme regulamentação vigente, garantindo compatibilidade com os valores praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de kits completos de uniforme esportivo destinados aos beneficiados do PROFESP.

Cada kit será composto, no mínimo, por camiseta e short ou bermuda esportiva, podendo incluir item complementar, conforme definição no Termo de Referência.

A entrega poderá ocorrer de forma única, considerando a natureza do objeto e a necessidade de padronização integral, garantindo uniformidade de modelo, tonalidade e acabamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa quantitativa foi elaborada com base no número de beneficiados regularmente cadastrados no núcleo do PROFESP desta Organização Militar.

Considerando a capacidade de atendimento de até 100 beneficiados por núcleo, estima-se a necessidade de aquisição de 100 kits completos, acrescidos de quantitativo adicional estimado entre 5% e 10% para reposição técnica, em razão de possíveis variações de tamanho ou necessidade de substituição.

A definição final do quantitativo constará detalhada no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 250.577,61

8.1. O valor estimado para a contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo 35º Batalhão de Infantaria é de R\$174.482,21 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

8.2. O valor total estimado da contratação será levantado após a fase de Intenção de Registro de Preço e detalhado no Termo de Referência do processo de contratação motivado por este Estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Em regra, conforme § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21, os serviços deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto, uma vez que as demandas para as contratações são diferentes entre si.

9.3 Levou-se em conta o fato também de que, se fosse agrupado todos os lotes em um único item ou grupo, a quantidade de serviços prestados iria diminuir e muito a competitividade a ser realizada pelos licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação, embora não prevista no planejamento anual originalmente aprovado, encontra-se devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento da contratação, notadamente o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), uma vez que decorre de fato superveniente e imprevisível à época da consolidação das necessidades logísticas da Organização Militar.

A descentralização posterior de recursos orçamentários específicos para a execução das atividades do Programa Forças no Esporte (PROFESP) impôs à Administração a adoção de providências imediatas, sob pena de prejuízo à aplicação tempestiva do crédito no exercício vigente e à continuidade das ações sociais desenvolvidas no âmbito do Programa. Tal circunstância caracteriza situação excepcional, plenamente admitida pela legislação vigente, desde que devidamente motivada e formalizada.

Nesse contexto, o ETP foi elaborado com a finalidade de analisar tecnicamente a necessidade surgida, avaliar as soluções disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade da contratação, assegurando a observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público. De forma complementar, o Termo de Referência consolidou as especificações do objeto, os critérios de fornecimento e as condições de execução, garantindo coerência entre a necessidade identificada e a solução proposta.

Dessa forma, ainda que a demanda não constasse do planejamento inicial, a contratação mostra-se plenamente alinhada aos instrumentos formais de planejamento, devidamente justificada por circunstância superveniente, atendendo às normas aplicáveis às contratações públicas e assegurando a regularidade administrativa, a continuidade do serviço público e o atendimento adequado aos beneficiados do PROFESP no âmbito do 35º Batalhão de Infantaria.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação pretendida, espera-se assegurar:

- Padronização visual do núcleo do PROFESP;
- Melhoria no controle e organização das atividades;
- Fortalecimento da identidade institucional do Programa;
- Valorização e autoestima dos beneficiados;
- Regularidade e continuidade das atividades previstas.

13. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas:

- Realização de pesquisa formal de preços;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Designação de responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- Nomeação de comissão para recebimento e exame do material fornecido.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram riscos ao ser humanos ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamentos a serem fornecidos deverão considerar composição, característica ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e §1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

14.3 A contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 setembro de 2009; bem como da Resolução Conama nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. 14.4. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise técnica e administrativa, esta equipe de planejamento declara **viável** a contratação pretendida, considerando a necessidade institucional comprovada, a disponibilidade orçamentária específica, a adequação jurídica da contratação por dispensa de licitação e os benefícios diretos à execução do PROFESP no âmbito do 35º Batalhão de Infantaria.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMARIO BATISTA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

RUAN ANDRICK MENEZES EMIDIO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, conforme delimitação do objeto, justificativa e demais elementos contidos no processo.

GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO

Ordenador de Despesas